



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Leitura em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 27/09/2016

Presidente

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE novembro DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 24 /2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o inciso IV do artigo 37 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, passando a conter a seguinte redação:

**IV – Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.**

**ARTIGO 2º** - Fica alterado o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, passando a conter a seguinte redação:

**Art. 41 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública, às obras assistenciais e relativas aos direitos da pessoa com deficiência.**

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ISRAEL DE CASTRO  
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Recebido em, 26/09/2016

14:42 MS.  
Sec. Administrativa



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /2016**

Justifica-se a presente propositura a fim de incluir de forma expressa a matéria relativa aos direitos das pessoas com deficiência em uma das comissões permanentes existentes no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Essa inclusão objetiva dar destaque à importância de sempre zelar pelos direitos das pessoas com deficiência quando da apreciação e análise de proposições que tramitem pela Câmara Municipal, garantindo assim a observância da Constituição Federal e da legislação esparsa que trate das garantias e direitos que dizem respeito às pessoas com deficiência.

Dessa forma, a presente propositura visa aprimorar o Regimento Interno da Câmara Municipal, indo na direção de todos os movimentos cada vez mais intensificados que visam garantir os direitos das pessoas com deficiência.

São essas as razões pelas quais propomos a alteração do Regimento Interno desta Câmara Municipal contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ISRAEL DE CASTRO  
VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 24/2016 de autoria da Nobre Vereador Israel de Castro foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016.

Certifico mais, conforme disposto no Artigo 215 do Regimento Interno foi encaminhado a Mesa Diretora para manifestar-se, e posterior tramitação.

Ibiúna, 28 de setembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **PARECER DA MESA DA CÂMARA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 24/2016.**

O Vereador Israel de Castro apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016 para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº. 24/2016 que “Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

Os Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Artigo 215, parágrafo 1º. do Regimento Interno apresentam parecer pela tramitação regimental do projeto em questão.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Ibiúna, 07 de outubro de 2016.

**PAULO KENJI SASAKI**

**PRESIDENTE**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES**

**1ª. SECRETÁRIA**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA**

**2º. SECRETÁRIO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que a Mesa Diretora nos termos do artigo 215 do Regimento Interno apresentou parecer pela tramitação regimental do Projeto de Resolução nº. 24/2016.

Certifico mais, que conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e posteriormente colocado à disposição das Comissões para parecer.  
Ibiúna, 10 de outubro de 2016.

**AMAUURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 03 DE 210 11m/10 DE 2016  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 409/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 410/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 411/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 415/2016 que "Dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Condomínio Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta nesta data para apreciação dos Srs. Vereadores(as) o Projeto de Lei nº. 416/2016 que "Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Israel de Castro apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016 para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 24/2016 que "Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Benedito Antonio da Luz a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o número "04" atualmente é de conhecimento do moradores do local, oficializando a nomenclatura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o prédio do "Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" localizado no início da Avenida Antonio Falci, próximo a rotatória de acesso ao Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo Capital, homenageando o **Sr. Benedito Atui**, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico de Ibiúna;

segue 02

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar oficializar as vias públicas do Condomínio Minha Casa Minha Vida localizado no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Sr. Adler Campos da Costa, Takuichi Hayashi, José Lopes Filho, Walter Camargo, e a cidadão Santa Neres Pessoa a serem homenageados com as denominações são de famílias tradicionais em nosso município;

Considerando a necessidade da Mesa da Câmara extinguir 15 (quinze) cargos comissionados de Chefe de Gabinete existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiúna, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, devido a irregularidade na desproporção verificada entre o excessivo número de cargos comissionados em confronto com o número de cargos efetivos deste órgão;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, a fim de incluir de forma expressa a matéria relativa aos direitos das pessoas com deficiência em uma das comissões permanentes existentes no âmbito do Poder Legislativo, aprimorando o Regimento Interno nesta questão;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 409, 410, 411, 415 e 416/2016, e Projeto de Resolução nº. 24/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOVEMBRO DE 2016.

Discreto

com o arca do Projeto 416/2016



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 24/2016 AUTORIA – VEREADOR ISRAEL DE CASTRO RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Vereador Israel de Castro apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016 para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº. 24/2016 que “Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

Nos termos do Artigo 215, parágrafo 1º. do Regimento Interno foi encaminhado a Mesa da Câmara para emitir o competente parecer, onde concluiu pela tramitação regimental.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite também parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição visa alterar o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, a fim de incluir de forma expressa a matéria relativa aos direitos das pessoas com deficiência em uma das comissões permanentes existentes no âmbito do Poder Legislativo, aprimorando o Regimento Interno nesta questão.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exaram parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO  
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA  
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 20/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o inciso IV do artigo 37 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, passando a conter a seguinte redação:

**IV – Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.**

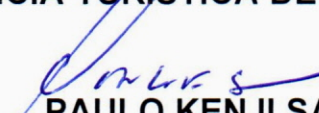
**ARTIGO 2º** - Fica alterado o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, passando a conter a seguinte redação:

Art. 41 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública, às obras assistenciais e relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

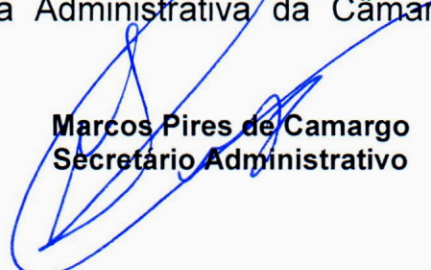
**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Secretário Administrativo**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 24/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Pedro Luiz Ferreira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 24/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 24/2016 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 20/2016, de 04 de novembro de 2016.

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO No. 20/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o inciso IV do artigo 37 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, passando a conter a seguinte redação:

**IV – Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.**

**ARTIGO 2º** - Fica alterado o artigo 41 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, passando a conter a seguinte redação:

Art. 41 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública, às obras assistenciais e relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

### PAULO KENJI SASAKI PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

### Marcos Pires de Camargo Secretário Administrativo

### RESOLUÇÃO No. 21/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada ‘Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao’ e dá outras providências.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução no. 12 de 14 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

### PAULO KENJI SASAKI PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

### Marcos Pires de Camargo Secretário Administrativo

### RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM OUTUBRO DE 2016.

CONTRATO No. 05/2016.

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CONTRATADO – FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE – CNPJ 01.704.233/0001-38

**OBJETO:-** Execução de serviços de locação pelo período de doze meses, prorrogável na forma da lei, de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal para execução dos serviços de:- contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico, de conformidade com as especificações do Pregão Presencial no. 01/2016 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

DATA – 25 de outubro de 2016.

VALOR TOTAL – R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) – VALOR MENSAL – R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA – 03/12/2016 a 02/12/2017.

MODALIDADE – Pregão Presencial no. 01/2016.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O relacionado é a expressão da verdade. Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário do Processo Legislativo

ATO No. 199/2016

De 08 de novembro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Artigo 10 do Regimento Interno, e pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

CONSIDERANDO o Ofício no. CE 102/2016, de 07 de novembro de 2016 que solicita a renovação da requisição da Servidora Sra. Katia Mayumi Deyama até dezembro de 2017, para prestação de serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Lei no. 4.737/1965, Lei no. 6.999/1982 e na Resolução TSE no. 23.484/2016.

RESOLVE:-

AUTORIZAR a servidora Sra. Katia Mayumi Deyama, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Administrativa, portadora do RG no. 13.047.235-9 SSP/SP, CPF no. 132.937.788-52, e PIS no. 1249915290-9, a prestar serviços junto a 191a. Zona Eleitoral da Comarca de Ibiúna no período de 09 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa neste órgão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

### PAULO KENJI SASAKI PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MOARES  
1a. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA  
2o. SECRETÁRIO  
Publique-se:-

### PAULO KENJI SASAKI PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*Handwritten signature and initials "F/B" in blue ink.*

### **CERTIDÃO:**

Certifico que a Resolução nº. 20/2016, de 04 de novembro de 2016, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 582 – ano XV, de 10 de novembro de 2016, página 6, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 24/2016 na presente data.

Ibiúna, 10 de novembro de 2016.

**AMAUURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

*Large handwritten signature in blue ink over the name and title.*